

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 743



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### CONTRATO Nº 165/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtora rural Sra. Juliana de Fátima Ferreira da Silva, portadora do CPF/MF nº 067.842.209-51, residente e domiciliada no Sítio São Pedro, s/n - Bairro Zona Rural, neste município de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pela Contratada.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 165/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 165/2022 em R\$ 97.671,00 (noventa e sete mil seiscientos e setenta e um reais).

##### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### CONTRATO Nº 166/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtor rural Sr. Miguel Amilton Pedroso, portador do CPF/MF nº 798.329.709-20, residente e domiciliado no Sítio São Miguel, s/n - Bairro Sapé, neste município de Ventania/PR, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pelo Contratado.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 166/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 166/2022 em R\$ 21.368,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e oito reais).

##### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### CONTRATO Nº 167/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtora rural Sra. Mauro Alcino, portadora da CI RG nº 5.095.697-0/PR e do CPF/MF nº 680.041.099-34, residente e domiciliado no Sítio Recanto, s/n - Bairro Baixio, neste município de Ventania/PR, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pelo Contratado.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 167/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 167/2022 em R\$ 102.086,50 (cento e dois mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

##### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### CONTRATO Nº 168/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtor rural Sr. Pedro de Almeida Vascope, portador da CI RG nº 5.669.883-3/PR e do CPF/MF nº 540.018.119-87, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, s/n - Novo Barro Preto, neste município de Ventania/PR, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pelo Contratado.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 168/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 168/2022 em R\$ 35.023,00 (trinta e cinco mil e vinte e três reais).

##### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### CONTRATO Nº 169/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtor rural Sr. Roberto Carlos de Lara, portador da CI RG nº 6.688.802-9/PR e do CPF/MF nº 975.275.649-20, residente e domiciliado no Sítio Ventania, s/n - Bairro , neste município de Ventania/PR, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pelo Contratado.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 169/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 169/2022 em R\$ 12.765,00 (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

##### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### CONTRATO Nº 170/2022

##### REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtor rural Sr. Roque Benedito Correa, portador da CI RG nº 3.431.605-8/PR e do CPF/MF nº 337.899.919-53, residente e domiciliado no Sítio das Flores, s/n - Bairro Limeira, neste município de Ventania/PR, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pelo Contratado.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 170/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 170/2022 em R\$ 46.797,00 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais).

##### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 171/2022

#### REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtora rural Sra. Silvia Nos Ferreira, portadora da CI RG nº 7.834.929-8/PR e do CPF/MF nº 051.241.009-74, residente e domiciliada no Sítio Ferreira, s/n - CEP: 84345000 - Bairro Sapé, neste município de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pela Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 171/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 171/2022 em R\$ 94.200,50 (noventa e quatro mil duzentos reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 172/2022

#### REF.: Processo Inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR, e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a produtora rural Sra. Vilma do Rocio Tapajos Soares, portadora da CI.RG nº 1.523.646-9/PR e CPF/MF nº 020.353.689-44, residente e domiciliada no Sítio Catavento, s/n - Bairro Invernadinha, neste município de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade no fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 172/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 172/2022 em R\$ 110.748,50 (cento e dez mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

#### PROTOCOLO: 727/2023

#### PROCESSO Nº: 049/2023 - SMT

#### INTERESSADO: JOVANE DE JESUS BUENO

#### ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 727/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2018 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.03.001.0110.0154.001

Ventania, 18 de setembro de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

#### PROTOCOLO: 729/2023

#### PROCESSO Nº: 050/2023 - SMT

#### INTERESSADO: XISTO LEODENO PRESTES

#### ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 729/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1994 A 2018 DOS IMÓVEIS RELATIVOS ÀS INDICAÇÕES FISCAIS 01.05.001.0075.0135.001

Ventania, 18 de setembro de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

#### PROTOCOLO: 730/2023

#### PROCESSO Nº: 051/2023 - SMT

#### INTERESSADO: ROSEMERE DOMINGUES

#### ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 730/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2008 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0053.0034.001  
Ventania, 18 de setembro de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

PROCOLO: 731/2023

PROCESSO Nº: 052/2023 - SMT

INTERESSADO: SEBASTIÃO FOGAÇA

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 731/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2018 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.05.001.0035.0052.001  
Ventania, 18 de setembro de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

PROCOLO: 739/2023

PROCESSO Nº: 053/2023 - SMT

INTERESSADO: JUNIO DIEGO MARCELO DE ATAIDE

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 739/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2008 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.07.001.0123.0073.001  
Ventania, 18 de setembro de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

PROCOLO: 744/2023

PROCESSO Nº: 054/2023 - SMT

INTERESSADO: ANTONIO ASSIS COELHO

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 744/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1994 A 2018 DO IMÓVEL RELATIVO ÀS INDICAÇÕES FISCAIS 01.06.001.0018.0830.001 E 01.06.001.0018.0830.003  
Ventania, 18 de setembro de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal